

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo da Seleção é incentivar e dar visibilidade ao trabalho artístico de jovens, de forma individual ou coletiva, nas diversas linguagens desenvolvidas nos diferentes territórios da cidade do Recife.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados terão o período de 22 a 26 de outubro de 2018 para apresentarem suas propostas, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo Único), com a descrição da expressão artística, incluindo suas experiências em outros eventos artísticos.

2.2 A inscrição para seleção de expressões artísticas juvenis recifenses do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos deverão ser entregues na sede da Secretaria Executiva de Juventude - SEJUV, localizada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5600, Casa Amarela, Recife/PE, no horário das 8h30 às 16h30, no período do item anterior, 2.1).

2.3 As inscrições são GRATUITAS.

2.4 Os participantes devem ter idade entre 18 e 29 anos e morar no Município do Recife.

2.5 As inscrições para os artistas e os grupos que queiram se candidatar deverão obedecer às expressões abaixo descritas:

- a) Musical: expressões através da música (voz e/ou instrumentos);
b) Corporal: expressões através do corpo (teatro e/ou dança);
c) Visual: expressões através de imagens (desenho, pintura, colagem, fotografia e/ou gravura).

2.6 Recomenda-se anexar junto à ficha de inscrição, portfólios de seus trabalhos, além de indicar links de páginas web próprias.

2.7 As inscrições de pessoas que não preencham as condições para participar desta Seleção, quando identificadas, serão invalidadas.

3 DA SELEÇÃO

3.1 As propostas inscritas e os portfólios enviados serão analisados pela Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva de Juventude, pela Secretaria de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, que selecionará os candidatos aprovados para a apresentação das expressões juvenis do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.

3.2 O processo de análise das propostas ocorrerá no dia 29 de outubro de 2018.

3.3 Serão selecionadas 05 (cinco) expressões artísticas juvenis que irão compor a programação do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos, respeitando a diversidade de expressões artísticas propostas nesse edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 As propostas serão analisadas por uma comissão formada pela Secretaria Executiva de Juventude, pela Secretaria de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife. A Comissão Organizadora analisará as propostas de acordo com os quesitos de avaliação que serão de escolha comum de seus membros, aos quais incluirá:

- Qualidade artística (0 a 10 pontos);
- Adequação ao tema do Festival (0 a 10 pontos);
- Originalidade (0 a 10 pontos).

4.2 O artista ou grupo participante selecionado será aquele que acumular o maior número de pontos contabilizados pela comissão.

4.3 A decisão tomada pela comissão é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.

4.4 Será penalizado com a perda de pontos, ou até mesmo com a desclassificação, o artista ou grupo participante selecionado que:

- a) não obedeça aos quesitos estipulados por este Regulamento, que descate qualquer integrante da comissão;
b) desrespeite os demais artistas e grupos participantes;
c) danifique ou deprede qualquer bem, patrimônio ou espaços públicos ou privados escolhidos para a realização do evento;
d) cujas atitudes coloquem em risco a integridade do evento, a sua própria, a Prefeitura da Cidade do Recife ou qualquer terceiro.

5 DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 Todos os artistas e grupos participantes selecionados terão ajuda no deslocamento (ida e volta) para o local de realização do II Festival da Juventude do Recife, no Parque da Macaxeira, localizado na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, S/N, Macaxeira, Recife/PE, às 13:00h do dia 03 de novembro de 2018 (sábado).

5.2 Os artistas e grupos participantes selecionados terão a assistência de representantes da Comissão Organizadora, que serão responsáveis por resolver quaisquer dúvidas ou solicitações durante suas apresentações. Esta equipe é composta pela Secretaria Executiva de Juventude e Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

5.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar o dia, o local e a hora do início das atividades. Caso isto ocorra, todos os artistas e grupos participantes selecionados serão informados com a devida antecedência, através dos dados de contato cadastrados na ficha de inscrição.

5.4 Os artistas e grupos participantes selecionados deverão fornecer material de divulgação à coordenação do Festival para veiculação na imprensa escrita, falada, televisionada e nas redes sociais. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição.

5.5 A estrutura de som e iluminação de porte médio ficará sob a responsabilidade da organização do II Festival de Juventude do Recife, a partir da indicação dos artistas e grupos participantes selecionados. Quaisquer itens que não façam parte dessa estrutura, como equipamentos, instrumentos, efeitos, etc, estarão sob responsabilidade dos artistas e grupos participantes selecionados.

5.6 O tempo de apresentação de cada expressão artística juvenil será de no máximo 15 (quinze) minutos dentro da programação do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.

5.7 A organização do evento fornecerá aos artistas e grupos participantes selecionados água e lanche e até três camisetas do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos.

5.8 Para essa edição do Festival de Juventude do Recife NÃO será disponibilizado cachê de participação.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 30 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município, disponível através do site da Prefeitura da Cidade do Recife <http://www2.recife.pe.gov.br/>, e nas redes sociais da Secretaria Executiva de Juventude, ocasião em que serão conhecidos os nomes dos artistas e grupos participantes selecionados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Pela participação na Seleção, os artistas e grupos autorizam o uso e reprodução de sua imagem, do som de sua voz e de seu nome em todo e em qualquer material, seja áudio ou visual, por qualquer meio de comunicação e/ou publicação, incluindo o meio eletrônico, a tudo que se vincule a divulgação do evento, seja em território nacional ou no exterior.

7.2 A inscrição da expressão artística juvenil implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A participação no evento não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não aqueles expressamente previstos neste Regulamento.

7.4 Todo o material documental originário da cobertura jornalística, fotográfica ou cinematográfica do evento poderá ser usado futuramente.

7.5 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail priscila.estevao@recife.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3355-3700 ou (81) 99488-6267.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.

ANEXO ÚNICO**Ficha de inscrição**

Seleção de Expressões Artísticas Juvenis

II Festival da Juventude do Recife: #DefendendoDireitos

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável:

Data de Nascimento: RG: CPF:

Endereço: Bairro:

Telefone: E-mail:

DADOS DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA

Nome do grupo/coletivo/apresentação:

Linguagem artística:

() Musical () Corporal () Visual () Outro: _____ Nº de participantes:

Data de criação/fundação: Bairro de origem:

Estrutura de palco necessária:

Breve descrição da apresentação*:

* O tempo de apresentação de cada expressão artística juvenil será de no máximo 15 (quinze) minutos dentro da programação do II Festival de Juventude do Recife: #DefendendoDireitos

CAMILA BARROS
Secretária Executiva de Juventude.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 029/2018

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento realizada em 03 de outubro de 2018 na Sede do COMDICA.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, relação nominal e por ordem classificatória dos AVALIADORES/ PARECERISTAS APROVADOS E CLASSIFICADOS, para a composição do BANCO DE AVALIADORES FMCA RECIFE, para avaliações de projetos sociais apresentados para os Editais do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife, num período de 24 MESES conforme consta no capítulo 12, parágrafo 12.6 do Edital de Avaliadores e Pareceristas Resolução COMDICA nº 014 de 05 de Julho de 2018 e também no capítulo V - subitem 5.1 do mesmo Edital.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A AVALIADOR/A	PONTUAÇÃO GERAL
1º	ALEXANDRE DE SOUZA ACIOLI	35

2º	ROSEANE FÁTIMA DE QUEIROZ MORAIS	32
3º	ANDRÉA PEROTTI HARROP	32
4º	GLIELDSON ALVES DA SILVA	18

CLASSIFICADOS/AS: 04 APROVADOS/AS: 04

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Maria do Livramento de Aguiar
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 030/2018

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento realizada em 03 de outubro de 2018 na Sede do COMDICA.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, relação nominal e critério não classificatório dos AVALIADORES/ PARECERISTAS NÃO APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS, para a composição do BANCO DE AVALIADORES FMCA RECIFE inscritos/as para o Edital de Avaliadores e Pareceristas Resolução COMDICA nº 014 de 05 de Julho de 2018 e avaliados de acordo com os critérios que constam no capítulo V - parágrafo 5.4.

NOME DO/A CANDIDATO/A PARA AVALIADOR/A	CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
ADRIANA PAULA BARBOSA DE MIRANDA	EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS	13
ANGELA LINS COUTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS	10
BRENDA COELHO BARROS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS	12
MÔNICA DA SILVA PAULA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS	18
NAILA SOARES DE ARAUJO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS	10
SÉRGIO RICARDO CAVALCANTE MATOS	EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS	22
RENATA CAVALCANTI DASMACENO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS FORMAÇÃO	00

NÃO CLASSIFICADOS/AS: 07**NÃO APROVADOS/AS: 07**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de outubro de 2018.

Maria do Livramento de Aguiar
Presidente do COMDICA

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER E NATALIA CORREA PROTA DOS SANTOS REINALDO - ME. PARTES:MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER E NATALIA CORREA PROTA DOS SANTOS REINALDO - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste de Contas à liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE por meio da SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER à NATALIA CORREA PROTA DOS SANTOS REINALDO - ME, relativo à indenização que se fez necessária pela montagem e desmontagem da decoração do evento "R.U.A.", no dia 27 de maio de 2018.

VALOR: R\$ 5.844,32 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.23.695.1.213.2.193

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabinete de Imprensa

Chefe de Gabinete **CARLOS EDUARDO SANTOS**

PORTARIA Nº 03 de 15 de outubro de 2018

O CHEFE DO GABINETE DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições conforme Artigo 61,VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Delegar ao servidor **Maurício Bezerra Wanderlei Filho**, matrícula nº 97486-1, CPF nº 899.386.584-15, a atribuição de liquidar despesas do Gabinete de Imprensa, com base na Lei nº 17.957/2014, Art. 1, a contar de 01 de agosto de 2018, revogando a Portaria nº001 de 20 de março de 2018.

Carlos Eduardo dos Santos Barbosa
Chefe do Gabinete de Imprensa

Licitação**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS/GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE-CPLMSA****RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

Processo Nº 032/2018 - Pregão Eletrônico Nº 031/2018- CPLMSA. Licitação BB nº 736367. Objeto: Registro de preço para a aquisição de Testes para a cobertura de diagnósticos da Sífilis do Programa Municipal de DST e AIDS - 02 (dois) lotes para atendimento das necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: VISION MÉDICA EIRELI -ME., no lote 01, com o valor total de R\$ 29.200,00 e POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME., no lote 02, com o valor total de R\$ 13.740,00. Recife, 11 de outubro de 2018. **Célia Lúcia Alencar Falcão.** Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 024/2017 - Pregão Eletrônico Nº 024/2017- CPLMSA. Licitação BB nº 676722. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais, e material hospitalar - 37 (trinta e sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, decidida pelo Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, por razões de interesse público, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, com base nas razões presentes, na Manifestação/UNI JUR/GGLIC/SEPLAGP nº 028/2018, fls.178 a 183, do processo em referência. Informações no telefone: (81) 3355-8189, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 11 de outubro de 2018. **Célia Lúcia Alencar Falcão.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - BB nº 740642 - CPLCC - Objeto: Prestação de serviços de agente social com dedicação de mão de obra exclusiva, em 01 (um) lote, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas contra as Drogas e Direitos Humanos. Valor estimado: R\$ 2.240.246,40. Comunicamos a realização da abertura da sessão designada para o dia 01 de novembro de 2018 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 11 de outubro de 2018. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Nivaldo Barreto, pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO 26/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2018 - CPLPSD - LICITAÇÃO BB - 740664 - Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc: Registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fórmulas infantis especiais e de acessórios para dieta enteral, com 06 (seis) lotes, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPPDH. Valor estimado da aquisição é de R\$ 257.880,60 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 30 de outubro de 2018 às 10:00 e a disputa para